



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.759 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2005 e dá outras providências

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho.

- a) Postos de Atendimento Médico Odontológico do Jardim Resende, da Vila Santa Fé, da Vila São Carlos e do I.A.P.I., tendo em vista que somente nesses PAMOS houve o agendamento de consultas para a data de 28/10/2005;
- b) Pronto Socorro Municipal Adulto e Infantil;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no "caput" do presente artigo.

Art. 3º O Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos devem manter pessoal de plantão na data indicada no art. 1º, para atender a emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Rep



000586

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.758, de 24 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de outubro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


DÁRCIA VALÉRIA GALVÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de outubro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA